



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 13623.100927/2023-68 (SM000808/2023)

SOLICITANTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE

CONVIDADO: EMPRESA REDENTOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CONVIDADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

Aos 30 dias do mês de março de 2023, às 10h, teve início rodada de mediação com a participação da Mediadora LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, do Sr. LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS (SINDVIG-PE), estando AUSENTES a empresa REDENTOR e a tomadora de serviços EMBRAPA. Iniciada a reunião, online, a mesma restou prejudicada devido a ausência da empresa e da tomadora de serviços convidadas a despeito do regular envio de convite através de e-mail. Com a palavra, o sindicato profissional colocou os seguintes pontos: 1) Não pagamento do VA de Janeiro e Fevereiro/2023; 2) Não pagamento dos salários de Janeiro e Fevereiro/2023; 3) Não pagamento de Vales Transporte de Janeiro e Fevereiro/2023; 4) Falta de depósitos de FGTS. Sendo assim, o sindicato pediu fosse remarcada a presente para nova tentativa de contato o que foi atendido. Remarcada a mediação para o dia 11/04/2023, às 09h. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a mediação e lavrou-se ata que foi assinada pela mediadora e enviada às partes de forma eletrônica.


LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
Mediadora Pública